



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 3098/2016

Concorrência Pública nº 10/2016

Contrato nº 72/2017

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93 e, Decretos nº 7.651/2020, nº 7.527/2020 e nº 7.477/2020

Termo de Suspensão: 034/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO CONTRATUAL

Termo de **PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **NATHALYE HITALY AMENT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 42.788.939-X SSP/SP inscrito no CPF sob nº 359.945.718-22 residente na Rua Maria Aparecida Benedicto Franceschini, nº 4111, Parque Terras de Santa Maria, CEP 13635-360, Tel.: (19) 99733 2807 nesta cidade de Pirassununga-SP, denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso do box número 71, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos**, espaço construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. - Em conformidade com manifestação da **SRA NATHALYE HITALY AMENT**, fl 1412, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Governo, fl. 1443 e parecer jurídico da PGM às fls 1442 e 1444, fica prorrogado o contrato nº 72/2017, por mais 12 (meses) a contar retroativamente a partir de 09/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO

3.1. - Em conformidade com parecer jurídico da PGM, das fls. 1486/1487, **fica suspenso o contrato nº 72/2017, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.651/2020, a contar de 18/03/2020 até quando perdurar o estado de calamidade pública causada pela Pandemia do COVID-19.**

3.2. - **Findo o estado de calamidade pública no município e, autorizado o funcionamento do Box no distrito de Cachoeira de Emas, cessará a suspensão do referido contrato, devendo retornar o vencimento dos pagamentos pela concessão do uso do referido Box no (décimo) dia do mês subsequente ao Decreto de liberação da retomada das atividades.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - **De acordo com o expediente da Seção da Secretaria Municipal de Finanças, fl. 1431 e parecer jurídico da PGM, fls. 1442 e 1444, fica reajustado o valor total do presente contrato, de R\$ 2.081,88(Dois mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.224,20 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) correspondentes ao valor mensal de R\$ 185,35 (Cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em % 6,8389.**

CLÁUSULA QUINTA – TROCA DE GESTOR

5.1 – Em conformidade com a manifestação do Chefe da Seção de Materiais, fica alterado a gestora do presente contrato da seguinte forma:

Do Servidor: **MAURÍCIO FURLAN**, portadora do CPF nº 109.899.658-56, Cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Para a Servidora: **NARA CASSANDRA GUINThER**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

5.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas.

5.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 01 de 02 de 2021.

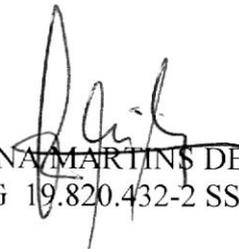


MILTON DINIAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



NATHALYE HITALY AMENT
CPF 359.945.718-22

Testemunhas:



JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG 19.820.432-2 SSP/SP



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 3098/2016

Concorrência Pública nº 10/2016

Contrato nº 72/2017

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93 e, Decretos nº 7.651/2020, nº 7.527/2020 e nº 7.477/2020.

Termo de Suspensão: 034/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Concessionária: NATHALYE HITALY AMENT

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso do box número 71, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos**, espaço construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

ANEXO “ÚNICO”

Especificações:

De:

Valor mensal: R\$ 173,49 (Cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Valor anual: R\$ 2.081,88 (Dois mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Para:

Valor mensal: R\$ 185,35 (Cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Valor anual: R\$ 2.224,20 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3098/2016.

Concorrência Pública nº 10/2016

Contrato nº 72/2017

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93 e, Decreto nº 7.651/2020

Termo de Suspensão: 034/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Concessionária: NATHALYE HITALY AMENT

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso do box número 71, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos**, espaço construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 01 de 02 de 2021.

CONCEDENTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo - Prefeito Municipal.
CPF: 387.881.019-91

ASSINATURA: _____

CONCESSIONÁRIO:

Nome: **NATHALYE HITALY AMENT**
Cargo: Proprietária
CPF Nº 359.945.718-22

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONCESSIONÁRIO: NATHALYE HITALY AMENT

CPF Nº 359.945.718-22

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 3098/2016

CONTRATO Nº: 72/2017

TERMO DE SUSPENSÃO: 034/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A **EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO BOX NÚMERO 71, COM ÁREA DE 8.418 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL “EUNICE ALVES ROSA”, RUA VIRGÍLIO BAGIO, DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS BIJUTERIAS E BRINQUEDOS, ESPAÇO CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BAIXA, ANEXO I, LEI MUNICIPAL Nº 3.875/2009 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.176/2018, PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 01 de 02 de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal